



EMENDA IMPOSITIVA Nº \_\_\_\_\_

**Ao Projeto de Lei nº 199/2024**

**Autoria: Executivo Municipal**

**Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2025.**

Anula-se parcialmente o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) do montante de R\$ 4.185.317,00 (quatro milhões, cento e oitenta e cinco mil, trezentos e dezessete reais) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2025, ficando autorizado a adequá-lo e/ou criá-lo nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

| ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL          | PROGRAMÁTICA                                                                                      | PROGRAMA E AÇÃO                                                                                                                           | VALOR                                      |
|--------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| <i>Secretaria Municipal de Saúde</i> | <i>12.01.00 10.301.1001-2.004<br/>Despesa 3.3.90.39 Fonte 08<br/>Código de Aplicação 300.0267</i> | <i>Contratação de empresa terceirizada especializada, para reforma, manutenção e pintura, das dependências da U.S.F. Jardim Limoeiro.</i> | <i>R\$ 20.000,00<br/>(vinte mil reais)</i> |

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face a diferença do valor do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária:

**07.00.00 – Secretaria Municipal de Finanças**

**07.01.00 – Secretaria Municipal de Finanças**

**99.999.9999-9.999 – Reserva de Contingência e Reserva para Emendas Impositivas - Outras Despesas Correntes (-)**

**R\$ R\$20.000,00 (vinte mil reais)**

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2024.

**Natal Furlan**  
**Vereador**



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Município de Interesse Turístico

---

**DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA**

**Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.**

**Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=4CA0G1R5E1P6P2SR>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 4CA0-G1R5-E1P6-P2SR**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 53 ao Projeto de Lei Nº 199/2024 - PROTOCOLO: - - - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: 4CA0-G1R5-E1P6-P2SR